

6.º As propostas deverão ser entregues em carta fechada até ao trigésimo dia a contar da data de publicação no *Diário da República*, na Secretaria de Expediente Geral do município.

7.º Os concorrentes podem assistir ao acto público de abertura das propostas que terá lugar no 1.º dia útil seguinte à data de entrega das propostas, pelas 14 horas e 30 minutos, na presença de um júri constituído por três membros pertencentes à autarquia, no Salão Nobre dos Paços do Município.

8.º A adjudicação da concessão, exploração e ampliação da Rede de distribuição de gás na vila de Mogadouro será feita ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa, tendo em atenção os seguintes critérios:

- Pagamento inicial pela concessão — 70%;
- Renda mensal — 15%;
- Ampliação das redes — 15%.

9.º O município reserva-se o direito de não adjudicar a concessão, exploração e ampliação da rede de distribuição de gás na vila de Mogadouro, se assim o entender e sem que para tal tenha de apresentar qualquer justificação.

10.º A não adjudicação não confere aos concorrentes o direito de produzir qualquer reclamação ou formular pedido de indemnização.

11.º A concessão não pode ser transmitida total ou parcialmente.

12.º O concessionário obriga-se a manter e conservar as redes existentes bem como as redes resultantes da ampliação, obriga-se ainda a proceder ao licenciamento das redes existentes não licenciadas bem como as redes resultantes da ampliação.

13.º O concessionário constitui-se fiel depositário de todas as redes de distribuição de gás, destinadas à sua actividade, bem como de todo o material existente.

14.º Aquando da adjudicação será elaborado um termo de responsabilidade, onde constará uma listagem com a descrição de todas as redes existentes, respectivas características técnicas e suas condições de utilização que fazem parte desta concessão.

15.º Finda a concessão, todas as instalações ao tempo existentes passarão para a posse do município, sem direito a qualquer indemnização, e no mesmo estado de conservação que foram recebidas inicialmente.

16.º O pagamento da concessão será efectuado da seguinte forma:

O pagamento inicial da concessão oito dias após a assinatura do respectivo contrato, nos cofres da tesouraria do município de Mogadouro;

A renda mensal até ao dia oito do mês a que diga respeito, nos cofres da tesouraria do município de Mogadouro.

17.º A utilização das redes de distribuição de gás é restringida aos consumidores da Vila de Mogadouro.

18.º Em tudo o omissivo deverá fazer-se respeitar o constante na Portaria n.º 82/2001, de 8 de Fevereiro, e demais legislação relacionada.

O processo para complemento ao edital, encontra-se patente no Gabinete Técnico Jurídico, onde poderá ser consultado ou levantado durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo na área do município.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

2611016722

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sector de Aprovisionamento e Economat.
À atenção de:
Dr.ª Patrícia Saavedra.

Telefone:
214408493.
Fax:
214408492.
Correio electrónico:
patricia.saavedra@cm-oeiras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 1.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Manutenção de zonas verdes envolventes aos reservatórios do Torneiro, Figueirinha, Porto Salvo, Barcarena, Leceia e Leceia — equipa móvel, Carnaxide e Alto de Santa Catarina.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 50800000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 92 302,08.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Ver programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ver programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Proc. n.º 26/07.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 125.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Dinheiro ou cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Oeiras.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/06/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P T

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/06/2007.

Hora: 10.

Lugar: Salão Nobre Paços do Concelho.

